

**LEI MUNICIPAL Nº 640 /2024.**

**Ementa:** Denomina Artéria Pública no Perímetro Urbano de **BAIRRO DR. RUI UCHOA CAVALCANTI**, na sede deste município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, e ainda na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus, **APROVOU E EU SANCIONO**, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Artéria Pública no perímetro urbano de Bairro Dr. Rui Uchoa Cavalcanti, (conforme croqui em anexo) na sede deste município e da outras providências.

**Art. 2º** - Fica ainda o Prefeito do município de Brejo da Madre de Deus/PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2024.

ROBERTO ABRAHAM  
ABRAHAMIAN  
ASFORA:165116704  
49

Assinado de forma digital  
por ROBERTO ABRAHAM  
ABRAHAMIAN  
ASFORA:16511670449

**Roberto Abraham Abrahamian Asfora**  
PREFEITO